



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO ÀS CÂMARAS SETORIAIS E TEMÁTICAS
CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE MANDIOCA E DERIVADOS

MEMÓRIA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 06/05/2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10:00 – 12:00

LOCAL: Edifício Sede MAPA, Brasília/DF

Link de Acesso: [69ª RO CS Mandioca](#) | [Ingresso na Reunião](#) | [Microsoft Teams](#)

PAUTA DA REUNIÃO

1. Abertura – Presidente.
2. Avisos da Secretaria - aprovação da memória da 68ª Reunião Ordinária.
3. **Equiparação dos valores de fibra bruta das farinhas de mandioca – Correção da Norma** referente à Fibra Bruta. Dra. Karina Fontes Coelho Leandro/ Dr. Marcelo Frederico Gonçalves. DIPOV/SDA.
4. Encerramento.

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES RELEVANTES DA SECRETARIA DA CÂMARA

A reunião foi aberta pelo presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Mandioca e Derivados (CSM), Sr. Eloisio Barbosa Lopes Júnior, diretamente da agência do Banco do Nordeste, no município de Arapiraca/AL, contando com a presença do Superintendente do Banco do Nordeste, Dr. Jorge Marques.

Em sua fala inicial, o presidente deu boas-vindas aos membros da Câmara, representantes do setor produtivo, pesquisadores, técnicos e convidados presentes presencialmente e de forma virtual. **Destacou a expectativa do setor quanto ao andamento da demanda referente à correção dos limites de fibra bruta das farinhas de mandioca**, ressaltando tratar-se de tema prioritário e histórico da cadeia produtiva.

Na sequência, o secretário, Sr. Rogério Ferreira do Nascimento Paula, realizou os avisos institucionais de praxe, solicitando aos participantes que se identificassem no chat da reunião com nome completo e entidade representada para fins de registro de presença e organização das manifestações. O secretário também submeteu à apreciação dos membros a memória da 68ª

Reunião Ordinária da Câmara Setorial, realizada em 04 de março de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

O presidente registrou ainda que, inicialmente, estava prevista a participação do Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – DIPOV/SDA/MAPA, Sr. Hugo Caruso, o que não foi possível em razão de conflito de agenda previamente comunicado à Câmara.

Na sequência, o presidente convidou o Dr. Carlos Estêvão Leite Cardoso, consultor da Câmara e pesquisador da Embrapa, para manifestação inicial acerca do tema da pauta. Em sua fala, Estêvão destacou a expectativa do setor quanto à construção de um encaminhamento concreto para a solução da demanda envolvendo os teores de fibra bruta das farinhas de mandioca, enfatizando a necessidade de avanço institucional da matéria.

Equiparação dos valores de fibra bruta das farinhas de mandioca – Correção da Norma referente à Fibra Bruta

O principal tema debatido na reunião foi a necessidade de equiparação dos valores de fibra bruta das farinhas de mandioca dos grupos seca, d'água e bijusada, em razão da permanência de limites distintos previstos na Instrução Normativa nº 52/2011. Os membros da Câmara destacaram que a alteração promovida pela Instrução Normativa nº 58/2020 contemplou apenas a farinha do grupo seca, sem estender os mesmos parâmetros aos grupos d'água e bijusada, apesar de se tratarem de produtos derivados da mesma matéria-prima e já existirem estudos técnicos da Embrapa recomendando a harmonização dos limites.

O Sr. Florisbelo de Oliveira Rodrigues, representante da ASCLAVE – Associação das Empresas Credenciadas para Classificação de Produtos Vegetais, apresentou extensa manifestação técnica sobre o histórico da demanda e os desdobramentos recentes do processo regulatório. Segundo Florisbelo, o setor recebeu recentemente despacho assinado pela Sra. Aline Detoni e pelo Dr. Marcelo Frederico Gonçalves, no qual se menciona proposta de adequação dos teores de fibra bruta no âmbito do processo administrativo nº 21000.024720/2025-05. Contudo, destacou preocupação quanto ao fato de o processo seguir para consulta pública, o que, na avaliação do setor produtivo, poderá prolongar excessivamente a solução da demanda.

Em sua manifestação, afirmou: “A matéria-prima é uma só em todo o país. O que muda é apenas o processo industrial. O problema foi que, na publicação da norma, a correção acabou contemplando apenas a farinha do grupo seca, deixando de fora os grupos d'água e bijusada.”

Florisbelo ressaltou que o setor entende tratar-se de erro pontual de publicação ocorrido quando da edição da Instrução Normativa nº 58/2020, que alterou os limites apenas para a farinha do grupo seca, sem contemplar os demais grupos de farinha derivados da mesma matéria-prima. Também destacou preocupação com o tempo estimado para conclusão do processo regulatório: “Consulta pública leva de 60 a 90 dias, depois tem reunião nacional, análise

da CONJUR e outros trâmites. Isso pode levar mais de um ano e o setor não suporta mais esse prazo.”

O representante da ASCLAVE ainda mencionou precedentes de alterações normativas pontuais realizadas pelo MAPA sem necessidade de consulta pública ampla, citando como exemplo ajustes anteriormente realizados em normas relacionadas ao milho de pipoca.

Na sequência, o Sr. Oswaldo Zanqueta, ex-presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Mandioca e Derivados, concordou integralmente com as manifestações de Florisbelo, ressaltando que o trabalho técnico relacionado à questão já havia sido realizado desde 2020, permanecendo pendente apenas a adequação formal do texto normativo. Segundo ele, trata-se de alteração pontual e tecnicamente simples de ser corrigida.

No mesmo sentido, manifestou-se o Sr. Willian Marques Teixeira, representante do setor industrial, reforçando a necessidade de solução célere para a questão regulatória.

Posteriormente, ingressou na reunião o Dr. Marcelo Frederico Gonçalves, representante do DIPOV/SDA/MAPA, que apresentou esclarecimentos acerca da tramitação do processo regulatório no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Em sua exposição, Marcelo destacou que a discussão normativa vai além da questão específica da fibra bruta, envolvendo outros aspectos técnicos relacionados aos padrões de identidade e qualidade das farinhas de mandioca. Explicou ainda que o processo regulatório federal exige o cumprimento de etapas formais obrigatórias, incluindo consulta pública e análises jurídicas e administrativas. Segundo ele: “Entendo o clamor do setor e a preocupação das entidades, mas existe um rito regulatório que precisa ser seguido. Isso não depende apenas da vontade técnica individual.”

O representante do DIPOV também esclareceu que o processo administrativo nº 21000.024720/2025-05 já havia ultrapassado a etapa interna do Departamento e deverá prosseguir para consulta pública.

Florisbelo insistiu na possibilidade de realização de mera correção pontual ou espécie de errata normativa, sustentando que a questão decorre exclusivamente de erro material ocorrido na publicação da IN nº 58/2020. Entretanto, Marcelo ponderou que, na avaliação da área técnica do Ministério, trata-se de situação distinta de outros precedentes citados pelo setor, uma vez que envolve padrões oficiais de identidade e qualidade aplicáveis ao mercado e à sociedade em geral.

Durante o debate, a Sra. Iramaia Figueiredo, representante da indústria e participante histórica das discussões sobre o tema no âmbito da Câmara, apresentou uma linha do tempo detalhada do pleito. Iramaia destacou que o pedido de equiparação dos teores de fibra bruta vem sendo debatido desde 2011 e lembrou que estudos técnicos conduzidos pela Embrapa culminaram na elaboração do Manual nº 245/2021, recomendando a extensão dos parâmetros aplicados à farinha seca também para as farinhas dos grupos bijusada e d’água. Segundo ela: “O

que a Câmara pede não é propriamente uma alteração de padrão de identidade e qualidade. O que se busca é uma equiparação dos limites para produtos derivados da mesma matéria-prima.”

A representante também ressaltou que, à época da publicação da IN nº 58/2020, existia a expectativa de que a equiparação fosse aplicada aos demais grupos de farinha.

Ao final das discussões, Dr. Marcelo Frederico Gonçalves, do DIPOV/MAPA, ponderou que, ao revisitar os autos do processo, seria possível avaliar mais profundamente se realmente ocorreu algum erro de publicação à época, embora não pudesse afirmar naquele momento se a situação decorreu de decisão técnica deliberada ou de equívoco material. Ainda assim, colocou-se à disposição para analisar novamente a demanda junto aos superiores hierárquicos do DIPOV, buscando verificar a existência de solução legal e administrativa mais célere para o problema, sem prejuízo da continuidade do processo regulatório de revisão normativa já em andamento.

Diante dos debates, os membros da Câmara reforçaram a necessidade de continuidade das tratativas institucionais junto ao DIPOV/SDA/MAPA, diante dos impactos econômicos e operacionais que a atual situação normativa continua gerando para o setor produtivo, especialmente em razão de multas e autuações administrativas.

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA:

Encaminhamentos	Órgão Demandado	Ação	Responsável	Prazo Esperado
1. Ofício - Reforçar junto ao DIPOV a necessidade de celeridade na revisão da IN nº 52/2011. Elaborar minuta técnica reforçando os fundamentos do pleito da Câmara.	DIPOV/SDA/MA PA	Avaliar mecanismos regulatórios mais céleres para correção dos limites de fibra bruta. Elaborar minuta técnica reforçando os fundamentos do pleito da Câmara.	Presidência da Câmara / ABAM / SIMP / ASCLAVE. Elaborar minuta técnica reforçando os fundamentos do pleito da Câmara.	Antes da próxima reunião
2. Ofício - Solicitar avaliação sobre suspensão temporária das multas e autuações relacionadas ao teor de fibra bruta até conclusão da revisão normativa.	DIPOV/SDA/MA PA	Avaliação administrativa da possibilidade de suspensão temporária das autuações.	Câmara Setorial / Embrapa	Antes da próxima reunião

Informa-se que essa reunião foi gravada e a presente memória aborda de modo sucinto os assuntos mais importantes. Os documentos tratados na reunião, que forem disponibilizados pelos palestrantes, serão publicados no site das Câmaras: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas>

APROVAM ESTA MEMÓRIA OS SEGUINTE MEMBROS DA CÂMARA SETORIAL:

Nome	Assinatura
Presidente: Eloizio Lopes Junior	
Secretário: Rogerio Ferreira do Nascimento Paula	
Consultor: Carlos Estevão Leite Cardoso	